

imune.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2024.

Intimação realizada na forma do disposto no art. 165, caput do

Regimento Interno do TRT - 3ª Região.

BELO HORIZONTE/MG, 05 de julho de 2024.

JACQUELINE ROSA BERNARDO

Processo Nº MSCiv-0014653-61.2024.5.03.0000

Relator	Mauro Cesar Silva
IMPETRANTE	GERALDO HONORIO ALVES
ADVOGADO	GERALDO HONORIO ALVES(OAB: 40198/MG)
IMPETRADO	Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano
IMPETRADO	ADELSON ALVES DUARTE
TERCEIRO INTERESSADO	ADELSON ALVES DUARTE
TERCEIRO INTERESSADO	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES AQUARIUS LTDA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	JAILSON DOS SANTOS
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADELSON ALVES DUARTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO nº 0014653-61.2024.5.03.0000 (MSCiv)

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA SOBRE SALÁRIOS OU PROVENTOS DE APOSENTADORIA. Consoante o art. 833, IV, do CPC, são impenhoráveis os proventos de aposentadoria. Todavia, prevalece nesta Egrégia Seção o entendimento de que é possível a penhora, desde que respeitada a sobrevivência digna do devedor, o que se assegura pelo observância do salário mínimo divulgado pelo DIEESE. No caso dos autos, viola direito líquido e certo do impetrante a determinação de bloqueio de percentual de seus proventos de aposentadoria, por já se tratar de importância inferior ao salário mínimo do DIEESE. Segurança concedida. DECISÃO: O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região,

em Sessão Ordinária Híbrida da 1ª SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1ª SDI), hoje realizada, julgou o presente feito: por unanimidade, admitiu a ação mandamental. No mérito, por maioria de votos, tornou definitiva a medida liminar e concedeu a segurança para revogar a ordem de bloqueio parcial dos proventos de aposentadoria do impetrante, vencido o Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior, que deferia a penhora de salários por aplicação de jurisprudência do STJ que defere essa possibilidade ao crédito consignado. Registraram ressalva de fundamentos a Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros e, ressalva de entendimento, o Exmo. Desembargador Fernando César da Fonseca. Custas pela União Federal, no valor de R\$56,50, imune.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2024.

Intimação realizada na forma do disposto no art. 165, caput do

Regimento Interno do TRT - 3ª Região.

BELO HORIZONTE/MG, 05 de julho de 2024.

JACQUELINE ROSA BERNARDO

Ata

Publicação ATA No. 04/2024 - 1ª SDI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria das Seções Especializadas

ATA DE JULGAMENTO

1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

Ata nº 04/2024 da Sessão Ordinária da 1ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (1ª SDI), realizada na forma da Resolução GP n. 208, de 12.11.2021 (alterada pela Resolução TRT3/GP 279/2023), do TRT 3ª Região, nas seguintes datas: Sessão Virtual (interna): dias 16, 17 e 20/05/2024, iniciada às 00h00 do dia 16 de maio de 2024 e encerrada às 24h00 do dia 20 de maio de 2024. Sessão Ordinária Híbrida: dia 23/05/2024, iniciada às 14h00 (quatorze horas) e encerrada às 16h40 (dezesesseis horas e quarenta minutos).

Presidente: Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires.

Procuradora do Trabalho: Dra. Maria Helena da Silva Guthier.

Secretária: Fernanda Amaral Netto.

Composição em conformidade com o artigo 52, parágrafo único, do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Tomaram parte das sessões: Exmos. Desembargadores Paulo

Maurício Ribeiro Pires (Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Juliana Vignoli Cordeiro, Jaqueline Monteiro de Lima, Vicente de Paula Maciel Júnior, Marcelo Moura Ferreira, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, José Nilton Ferreira Pandelot, Fernando César da Fonseca; Exmos. Juizes Sabrina de Faria Froes Leão, Márcio Toledo Gonçalves, Ângela Castilho Rogedo Ribeiro e Renata Lopes Vale.

Afastado em razão de convocação para o TST: Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence (substituindo-o o Exmo Juiz Convocado Márcio Toledo Gonçalves, no período de 1º.04 a 12.06.2024).

Férias: Exmas. Desembargadoras Maristela Íris da Silva Malheiros (substituindo-a a Exma Juíza Convocada Ângela Castilho Rogedo Ribeiro, no período de 06.05 a 14.06.2024), Paula Oliveira Cantelli (substituindo-a a Exma Juíza Convocada Renata Lopes Vale, no período de 13.05 a 21.06.2024) e Maria Cristina Diniz Caixeta (no período de 21.05 a 09.06.2024, sem substituto, conforme artigo 85, inciso I, do Regimento Interno deste Egrégio Regional).

Convocada para compor a 1ª SDI: Exma. Juíza Sabrina de Faria Froes Leão, no período de 02.05 a 31.05.2024, em razão de vacância, nos termos do art. 85, II, do R. I.

Ausências justificadas: Exmos. Desembargadores Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim.

Vinculados: Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho (passou a compor cargo de direção deste Egrégio TRT, nos termos do artigo 87 do R.I. deste Regional) e Exma. Juíza Convocada Sandra Maria Generoso Thomaz Leidecker (substituiu o Exmo. Desembargador Ricardo Marcelo Silva, em férias, no período de 22.04 a 21.05.2024).

Declaração de impedimento: Exmo. Desembargador Fernando César da Fonseca, no processo nº 0010779-68.2024.5.03.0000 AgR.

Declaração de suspeição: Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro, nos processos nºs 0011770-44.2024.5.03.0000 MSCiv e 0014375-60.2024.5.03.0000 AgR.

Processos PJe Julgados:

0010005-38.2024.5.03.0000 - MSCiv: Concedida a segurança
 0010006-23.2024.5.03.0000 - MSCiv: Denegada a segurança
 0010112-82.2024.5.03.0000 - AgR: Adiado
 0010136-13.2024.5.03.0000 - MSCiv: Concedida a segurança
 0010283-39.2024.5.03.0000 - MSCiv: Concedida a segurança
 0010779-68.2024.5.03.0000 - AgR: Conhecido o recurso e não provido
 0011158-09.2024.5.03.0000 - AgR: Adiado
 0011305-35.2024.5.03.0000 - AgR: Prejudicado o Agravo Regimental
 0011318-34.2024.5.03.0000 - MSCiv: Concedida a segurança
 0011320-04.2024.5.03.0000 - AgR: Conhecido o recurso e não provido
 0011770-44.2024.5.03.0000 - MSCiv: Concedida a segurança
 0011822-40.2024.5.03.0000 - MSCiv: Concedida a segurança
 0013453-19.2024.5.03.0000 - AgR: Adiado
 0013647-19.2024.5.03.0000 - AgR: Conhecido o recurso e não provido
 0013836-94.2024.5.03.0000 - AgR: Conhecido o recurso e não

provido

0013879-65.2023.5.03.0000 - AgR: Conhecido o recurso e não provido

0013911-70.2023.5.03.0000 - MSCiv: Adiado

0013949-48.2024.5.03.0000 - AgR: Conhecido o recurso e provido em parte

0014111-43.2024.5.03.0000 - AgR: Não conhecido o Agravo Regimental

0014129-64.2024.5.03.0000 - MSCiv: Concedida a segurança

0014134-86.2024.5.03.0000 - AgR: Conhecido o recurso e não provido

0014163-39.2024.5.03.0000 - AgR: Conhecido o recurso e não provido

0014181-60.2024.5.03.0000 - MSCiv: Concedida a segurança

0014190-22.2024.5.03.0000 - AgR: Conhecido o recurso e não provido

0014227-49.2024.5.03.0000 - AgR: Conhecido o recurso e não provido

0014241-33.2024.5.03.0000 - AgR: Conhecido o recurso e não provido

0014277-75.2024.5.03.0000 - MSCiv: Concedida a segurança

0014354-84.2024.5.03.0000 - MSCiv: Denegada a segurança

0014375-60.2024.5.03.0000 - AgR: Conhecido o recurso e não provido

0014411-05.2024.5.03.0000 - MSCiv: Extinto

0014447-47.2024.5.03.0000 - AgR: Conhecido o recurso e não provido

0014476-97.2024.5.03.0000 - CCCiv: Declarada a competência do Juízo da Vara

do Trabalho de Guanhães

0014580-89.2024.5.03.0000 - CCCiv: Declarada a competência do Juízo da 11ª

Vara do Trabalho de Belo

Horizonte

0014622-75.2024.5.03.0000 - AgR: Adiado

0014643-17.2024.5.03.0000 - AgR: Conhecido o recurso e não provido

0014649-24.2024.5.03.0000 - CCCiv: Declarada a competência do Juízo da 11ª

Vara do Trabalho de Belo

Horizonte

0014796-84.2023.5.03.0000 - AgR: Conhecido o recurso e provido em parte

0015091-24.2023.5.03.0000 - MSCiv: Concedida a segurança

- AgR: Prejudicado o Agravo

Regimental

0015092-09.2023.5.03.0000 - MSCiv: Adiado

0015171-85.2023.5.03.0000 - MSCiv: Adiado

0015176-10.2023.5.03.0000 - Concedida a segurança

0015290-46.2023.5.03.0000 - AgR: Conhecido o recurso e não provido

0015339-87.2023.5.03.0000 - AgR: Conhecido o recurso e não provido

0015401-30.2023.5.03.0000 - MSCiv: Extinto

0015418-66.2023.5.03.0000 - AgR: Conhecido o recurso e não provido

0015433-35.2023.5.03.0000 - MSCiv: Extinto

Sustentação oral:

Alex Santana Novais (0015418-66.2023.5.03.0000 AgR)

André Kersul Costa (0014129-64.2024.5.03.0000 MSCiv)

Carlos Victor Muzzi Filho (0014375-60.2024.5.03.0000 AgR)

Kamila Freitas (0013453-19.2024.5.03.0000 AgR)
 Mauro Jorge de Paula Bomfim (0010005-38.2024.5.03.0000 MSCiv)
 Natália Torres Barkokebas Cavalcanti (0014241-33.2024.5.03.0000 AgR)

Assistiram ao julgamento:

Ana Carolina Bianchini Bueno de Oliveira (0010779-68.2024.5.03.0000 AgR)

Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior (0014796-84.2023.5.03.0000 AgR)

Inscreveram-se para sustentação oral:

Dimer Azalim do Valle (0014622-75.2023.5.03.0000 AgR)

Isadora Tavares Mantovani (0014622-75.2023.5.03.0000 AgR)

Redigirá o v. acórdão do processo: 0014411-05.2024.5.03.0000 MSCiv, o Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, primeiro a se manifestar sobre a tese vencedora.

Juntada de voto vencido pelos Exmos. Desembargadores Paulo Maurício Ribeiro Pires (autor da divergência), nos processos nºs 0010005-38.2024.5.03.0000 MSCiv e 0014796-84.2023.5.03.0000 AgR; Juliana Vignoli Cordeiro, nos processos nºs 0010006-23.2024.5.03.0000 MSCiv (autora da divergência) e 0014411-05.2024.5.03.0000 MSCiv (Relatora); Vicente de Paula Maciel Júnior (autor da divergência), nos processos nºs 0010283-39.2024.5.03.0000 AgR e 0011318-34.2024.5.03.0000 MSCiv; Marcelo Moura Ferreira (autor da divergência), no processo nº 0010005-38.2024.5.03.0000 MSCiv; Ricardo Marcelo Silva (autor da divergência), no processo nº 0014129-64.2024.5.03.0000 MSCiv, e Exmo. Juiz Márcio Toledo Gonçalves (autor da divergência), nos processos nºs 0011822-40.2024.5.03.0000 MSCiv, 0014181-60.2024.5.03.0000 MSCiv e 0015091-24.2023.5.03.0000 MSCiv e AgR.

REGISTROS

Presencialmente e utilizando a plataforma de videoconferência Zoom Vídeo Communications, Inc. (NASDAQ: ZM), o Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, Presidente da 1ª Seção de Dissídios Individuais, alcançado o quorum regimental, cumprimentou a todos, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos pares a Ata de nº 03/2024, aprovada por unanimidade.

O Exmo. Desembargador Presidente registrou que a campanha Ajudando Quem Precisa, ação social permanente desenvolvida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - RS, pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região (Amatra IV) e pelo Sindicato dos Trabalhadores no Judiciário Federal do Rio Grande do Sul (Sintrajufe/RS) utilizará o dinheiro arrecadado para a compra de itens de primeira necessidade para as vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul. Salientou que tal estado passa pela pior catástrofe natural da história, e a solidariedade neste momento é fundamental. Aduziu que além das doações em dinheiro, o TRT-4 vem arrecadando, desde o dia 6/5, alimentos, cobertores, roupas, itens de higiene e roupas de cama. Ainda, disse que o TRT-MG dá as mãos aos atingidos pelas cheias no Rio Grande do Sul e apoia as campanhas de arrecadação de doações. Conclamou todos a participarem da doação de itens de necessidade nos locais indicados.

Na sequência, o eminente Desembargador Presidente registrou que, no dia 10/05, o Centro de Memória - Escola Judicial do TRT-MG recebeu o Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário, na categoria Especial - Inovação em acesso e difusão do Patrimônio Cultural, com o projeto "Plataforma digital interativa: difusão cultural e promoção da cidadania no TRT-MG". Ressaltou que a Exposição Trabalho e Cidadania abriga uma plataforma digital totalmente interativa, que traz muitas inovações tecnológicas, como: função tátil, acessibilidade, tradução de Libras, teclado adaptado e mobiliário adaptado para atender um público diverso. Destacou que a Plataforma Digital está no ar desde maio de 2023, revelando na tela toda a história da Justiça do Trabalho em Minas Gerais, com recursos de acessibilidade.

Por fim, o Exmo. Desembargador Relator parabenizou os colegas aniversariantes do mês de junho, quais sejam: a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, Presidente deste Egrégio Regional, no dia 11/5; a Exma. Desembargadora Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, no dia 30/5; e o Exmo. Desembargador Fernando César da Fonseca, no dia 31/5, desejando-lhes saúde e muitas felicidades.

Às manifestações aderiram os demais Desembargadores, Juízes Convocados presentes, bem como a ilustre representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora Maria Helena da Silva Guthier.

Nada mais havendo, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2024.

PAULO MAURÍCIO RIBEIRO PIRES

Desembargador Presidente da 1ª SDI do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Decisão Monocrática

Processo Nº MSCiv-0015722-31.2024.5.03.0000

Relator	JAQUELINE MONTEIRO DE LIMA
IMPETRANTE	EDUARDO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	OSWALDO ANTONIO VISMAR(OAB: 253407/SP)
IMPETRADO	Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Itabira
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO FERNANDES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

Fica Vossa Senhoria intimado o impetrante da decisão de ID 972fb88:

"Vistos.

Trata-se de mandado de segurança impetrado por **EDUARDO**